



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Administração

Forma: 1523
Proc.: 2017-043303-6
Luciana Lopes Chagas
Secretaria Dept. Adm. Geral

OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL RIBEIRÃO PRETO”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COLABORAÇÃO MUNICIPAL.

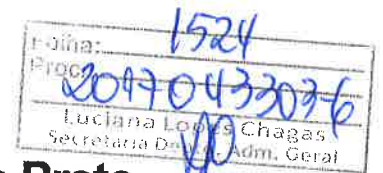
Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Glaucia Berenice Santos da Silva**, portadora do RG nº 17.355.059-9 e CPF nº 071.459.458-00, doravante denominada SECRETARIA e o “*Centro Ann Sullivan do Brasil Ribeirão Preto*”, inscrito no CNPJ/MF 02.403.056/0001-12, devidamente inscrito junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada na Seção de Atendimento e Assessoria às Entidades Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Avenida Francisca Massaro Farinha nº 333, neste ato representado por sua Presidente o Sra. **Odete Hirota**, RG nº 209269-6 e CPF nº 316.868.349-34, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.043303-6**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

RETIFICAR as Clausulas Quarta (Da Classificação da Dotação Orçamentária) e Sétima (Do prazo) do referido termo para que conste:

Cláusula Quarta – Da Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, o valor a ser repassado será de **R\$ 102.118,44** (cento e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), com a



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

dotação orçamentária código nº 02.10.42.08.244.20217.20087.01.500.99.3.3.50.39, proveniente do Governo Municipal.

Cláusula Sétima – Do Prazo


Pelo presente termo de rratificação, **fica prorrogado por mais 02 (dois) meses**, contados a partir de seu vencimento em 31/12/2022, com vigência de 01/01/2023 a 28/02/2023, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

II – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 26 de dezembro de 2022.

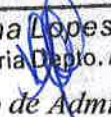

Glaucia Berenice Santos da Silva
Secretária Municipal da Assistência Social


Marcelly Cristina Ferreira
Gestor da Parceria – CPF nº 076.733.076-50


Odete Hirota
Centro Ann Sullivan do Brasil Ribeirão Preto


Simone Mondy Garbelini
Agente de Administração

1. *Departamento de Administração Geral*

2. 
Luciana Lopes Chagas
Secretária Depto. Adm. Geral
Departamento de Administração Geral